

Lei nº 103

Altera a

redação

do artigo

3º da Lei

nº 101, de

25 de Ou-

tubro de

1949.

Lei nº 103

O Povo do Município de Santa Ri-

ta do Sapucaí, por seus representantes, decre-

ta eu e eu, em seu nome, sancionou a seguinte

lei:

Art. 1º - O artigo 3º, da Lei nº 101, de

25 de Outubro de 1949, passa a ter a seguinte

redação:

Art. 3º - Para fins de recurso fi-

nanceiro, destinado à abertura do respectivo cré-

dito para satisfazer à despesa determinada pe-

lo artigo nº 2º, fica o Executivo Municipal auto-

rizado a vender, pelo preço mínimo de Cr\$....

45.000,00, a faixa de terreno excedente do pro-

longamento da Rua C.ª. Custódio Ribeiro, com

a seguinte dimensão: 49,70 m. de frente; 30 m. de fundo do lado esquerdo, digo, direito, e 9 m. de fundo do lado esquerdo, que passará a ser propriedade da Prefeitura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Faço, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tal inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do ~~da~~  
Pucari, 16 de Novembro de 1949.

Horácio Capistrano de Altemim  
Prefeito Municipal  
Alvaro dos Santos - Secretário Substituto

---

---